

TERMO DE CONVÊNIO Nº 030/2019

CONVÊNIO PARA REPASSE DE VALORES DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Simone Carvalho** e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, fundação pública inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.271/0001-38, com sede na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade-MG, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **Sra. Helenita Pinto Melo Lopes**, inscrita no CPF sob o nº 993.280.626-91, ajustam entre si a celebração do presente Termo de Convênio para Cooperação Mútua, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos através do FMIA-JM (Fundo Municipal para Infância e Adolescência) oriundos do “Programa Cidadãos do Amanhã/Fundação ArcelorMittal”, para a execução do Projeto “Projeto Adaptar” da Fundação Municipal Crê-Ser, conforme plano de trabalho previamente aprovado no Chamamento nº 01/2019.

Alair Carvalho
Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial - OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. Fundamenta-se o presente Termo de Convênio para estabelecimento de cooperação Mútua a Lei 8.666/93, no que couber, em conformidade com o disposto no artigo 116 do referido diploma legal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Para a consecução do objeto deste convênio, as parte acordam o seguinte:

3.2. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.3. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

3.3.1. Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

3.3.2. Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. São obrigações dos Partícipes:

4.1.1. DO MUNICÍPIO:

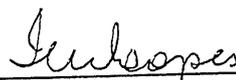
4.1.1.1. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica para conta específica indicada pela **Fundação Municipal Crê-Ser**;

4.1.1.2. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto do Convênio;

4.1.1.3. Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

4.1.1.4. Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação dos Convênios celebrados e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

4.1.1.5. Instaurar tomada de contas antes do término do Convênio, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto do mesmo.



Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial - OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade

4.1.2. DA FUNDAÇÃO:

- 4.1.2.1. Executar o Plano de Trabalho em estrita conformidade com a aprovação do Chamamento nº 01/2019.
- 4.1.2.2 - Manter escrituração contábil regular;
- 4.1.2.3 - Prestar contas dos recursos recebidos;
- 4.1.2.4 - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todos os Convênios celebrados com o poder público;
- 4.1.2.5 - Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências e despesas, bem como aos locais de execução do objeto;
- 4.1.2.6 - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Convênio é de **R\$ 46.206,31 (quarenta e seis mil, duzentos e seis reais, trinta e um centavos)**.

5.2. As despesas deste Termo de Convênio correrão à conta da dotação orçamentária: **08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 3.3.50.41.00 - Ficha: 357 – Fonte de Recurso: 1.00** e das dotações orçamentárias correspondentes nos orçamentos subseqüentes.

5.3. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Convênio, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores

5.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial - OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Termo de Convênio terá sua vigência a contar da data de sua assinatura, findando-se em 31 de Dezembro de 2019, podendo ainda ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio dos Convenientes.

Parágrafo único - Este Termo de Convênio poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E SANÇÕES

7.1. Pela execução do Convênio em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei 8.666/93, bem como da legislação específica correlata, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

7.1.1. advertência;

7.1.2. suspensão temporária e impedimento de celebrar Convênio ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

7.1.3. declaração de inidoneidade para celebrar Convênio ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Conveniente ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução do Convênio.

7.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial – OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade



8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial do Município através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93; ou seja, *“até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus”*.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Convênio.
- 9.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Convênio foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 30 de maio de 2019.


SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal


HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

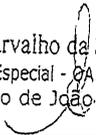
Testemunhas: _____

RG:

CPF:

RG:

CPF:


Alair Carvalho da Silva Júnior
Assessor Especial - OAB/MG 139.950
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO - 2019

“Projeto Adaptar”

ORGÃO ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ	
Fundação Municipal Crê-Ser				21.857.271/0001-38	
Endereço Sede:	CIDADE:	U.F	CEP:	DDD/TELEFONE:	
Rua Palmas- 214, Baú.	João Monlevade	M.G	35.930-468	(31) 3851-1558	
CONTA:	AGENCIA:	OP:	BANCO:		
312-2	0607	06	Caixa Econômica Federal		
REPRESENTANTE LEGAL:	MATRÍCULA:	CARGO:	CPF:	CI/ORGÃO EXPEDIDOR	
Helenita Pinto Melo Lopes	759/8	Diretora Executiva	993.280.626-91	M-454-960 SSP	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					CEP:
R. Dr. Geraldo Soares de Sá, 183, Bairro Vila Tanque- João Monlevade- MG					35930-437
PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA: 4 anos					
2 - DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE					
Denominação:				CNPJ:	
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA				18.401.059/0001-57	
Endereço: Rua Geraldo Miranda, 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição.					
Cidade: João Monlevade		UF: Minas Gerais		Cidade: João Monlevade	
Representante Legal: SIMONE CARVALHO					
3 - OBJETO DA PARCERIA:					
Transferência de recursos através do FMIA-JM (Fundo Municipal da Infância e Adolescência) oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação Arcelor Mittal, para o – execução do “Projeto Adaptar” da Fundação Municipal Crê-Ser.					

Simone Carvalho

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
4.1 - Título do Projeto	4.2 - Prazo de Execução
“Projeto Adaptar”	7 (sete) meses
4.3. Diretriz (es)/Ação (ões) prioritária (s):	
<p>-Proteção especial às crianças e/ou adolescentes que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, facilitando o acesso às políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolvimento de ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes <p>-Promoção da cultura, do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realização de ações voltadas para a promoção de atividades públicas que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos e o acesso à cultura, ao lazer e ao esporte, como práticas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. (conforme Plano Municipal para a Infância e Adolescência) <p>- Possibilitar cada vez mais melhorar a qualidade de vida nessa Unidade, visando à convivência em um ambiente familiar, acolhedor e prazeroso, garantindo o bem-estar e a satisfação dos acolhidos.</p>	
4.4 – Descrições da realidade	
<p>A Fundação Municipal Crê-Ser, fundada em 1981 e desde presta serviços de Proteção Social básica e especial de alta complexidade, voltada para a infância e adolescência no município de João Monlevade. Atualmente possui 7 núcleos, localizados em regiões de vulnerabilidade social que atende aproximadamente 450 crianças, faixa etária de 6 a 14 anos, no contra turno escolar, ofertando atividades lúdico pedagógicas. Entre seus projetos existe o Trabalho Educativo que oportuniza ao adolescente, faixa etária de 16 anos a 18 anos, engajar no primeiro emprego, através de um processo seletivo simplificado, onde os adolescentes contratados atuarão nas diversas secretarias da administração pública além do Fórum, Câmara Municipal e DAE. Os adolescentes são contratados em regime Celetista, com todos os direitos trabalhistas assegurados. Possui Também uma Unidade de Acolhimento Institucional que acolhe crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do município de João Monlevade, em caráter excepcional, como Medida de Proteção encaminhadas através do Juizado da Infância, Ministério Público e Conselho Tutelar. Serviço este tipificado pelo SUAS- Sistema Único de Assistência Social- como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de abrigo.</p>	

Juliano

Atualmente a Unidade acolhe 13 pessoas de idade e gênero variados: 8 crianças e 5 adolescentes sendo 2 com deficiências múltiplas. A instituição cumpre o seu papel, indo além do que preconiza o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, principalmente o artigo 94, não medindo esforços para ofertar condições adequadas de habitabilidade, respeito, higiene, salubridade, educação e segurança, com qualidade e eficiência. A instituição atende também ao reordenamento proposto através de Termo de Aceite firmado em 2014 entre a Instituição e SEDESE – Secretaria de Estado de trabalho e Desenvolvimento Social .

Com o passar do tempo, e devido a constante alteração em seu público alvo (crianças e adolescentes) torna-se necessário buscar adequações e transformações na estrutura física e operacional da Unidade. É preciso transformá-la de modo que possa acolher de acordo com os anseios de quem chega, preservando a individualidade, resgatando a integridade, elevando a autoestima e possibilitando acesso aos deveres e direitos dos acolhidos. Por isso a Instituição vem apresentar o “Projeto Adaptar” que irá auxiliar a entidade nesta adequação e transformação.

4.5 - Justificativa do Projeto

O Projeto Adaptar surge no intuito de auxiliar a Fundação Municipal Crê-Ser a modificar o ambiente, transformando-o e caracterizando-o de acordo com as faixas etárias atendidas, tornando-o mais aconchegante, seguro e alegre, possibilitando vivência e convivência, mudanças de comportamento e afirmação da identidade e individualidade. O Projeto também proporcionará a Instituição renovar as roupas de cama, mesa e banho que devido ao fluxo constante de acolhimento, se encontram desgastadas pelo uso e tempo.

Este Projeto propõe também a aquisição de madeiras e MDF's para confecção, pela própria Fundação, de mobiliário (roupeiros, mesa, cadeira). Isto possibilitará aos acolhidos, acomodar seus pertences pessoais, de forma adequada, preservando e respeitando sua identidade e intimidade, podendo assim continuar a relacionar-se com quem é seu sem rupturas bruscas.

A aquisição dos aparelhos eletroeletrônicos (purificador de água e liquidificador, bebedouro) bem como os utensílios para cozinha, auxiliarão no preparo, manuseio dos alimentos menor risco de contaminação e fornecimento mais adequado de água com melhor acesso facilitado a todos que frequentarem a instituição, quer seja visitantes, funcionários e acolhidos.

Como a Unidade acolhe crianças, que ao chegarem estão em defasagem com seu desenvolvimento físico/motor e cognitivo, apresentando baixo peso e total falta de estimulação, é preciso recuperar o tempo perdido e oferecer a elas mecanismos para acelerar seu desenvolvimento, a seu tempo e a seu modo. A aquisição das cadeiras para alimentação infantil favorecerá o desenvolvimento do comportamento individual e coletivo, proporcionando a independência e autonomia na hora de se alimentar, além de oferecer mais segurança e adequação ao ato.

O televisor e DVD vão oferecer através de sons e imagens momentos de lazer e descontração diversificada, tão necessária às crianças e adolescentes.

Seu Lopes

Tudo isso favorecerá para que o ambiente da instituição seja mais incrementado e transformado, atendendo as necessidades cotidianas e principalmente fazendo a diferença na vida dos acolhidos melhorando sua auto estima favorecendo o senso de respeito, organização e igualdade.

5 - OBJETIVOS DO PROJETO

Objetivo Geral: Adquirir materiais de cama, mesa, banho, utensílios para cozinha, materiais eletroeletrônicos (liquidificador, televisão e purificador de água, bebedouro), madeiras e MDF para confecção de mobiliário.

Objetivos Específicos:

- Promover melhor habitabilidade para as crianças através de um ambiente mais agradável e funcional;
- Adquirir materiais para incentivar momentos de lazer dos acolhidos e propiciar o desenvolvimento sensorio motor, incluindo sessões de cinema e filmes educativos dentro do cotidiano da Unidade Acolhedora;
- Assegurar a privacidade e preservar a individualidade de forma que os acolhidos tenham um armário para acomodação de seus pertences pessoais, preservando o espaço de conforto e intimidade e a lavanderia possa atender as necessidades de armazenamento adequado das roupas;
- Repor itens de cama, mesa e banho de forma a substituir os já existentes que, devido ao tempo de uso, perderam seu estado de conservação, garantindo assim conforto, higiene e saúde em geral dos acolhidos;
- Preparar as refeições das crianças e adolescentes na Unidade Acolhedora com manipulação, trituração e preparo mais seguro e adequado.
- Propiciar o momento da alimentação com mais segurança, higiene e conforto e autonomia;
- Adquirir Purificadores de água garantindo mais salubridade, servindo água purificada para hidratação e preparo de alimentos, bem como utilizar bebedouros de colunas na área externa da unidade acolhedora fornecendo água de qualidade e acessibilidade a todos;

6 - PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos, do Município de João Monlevade, encaminhados para o acolhimento institucional, através de encaminhamento judicial, sendo a capacidade máxima de atendimento de 20 crianças/adolescentes.

Diretamente: Atualmente 13 crianças/adolescentes, sendo 8 crianças e 5 adolescentes destes 2 com deficiências múltiplas. Ressalta-se que todo material adquirido e/ou confeccionado será de uso diário na instituição, podendo todos que nela chegarem usufruírem dos mesmos. O público atendido oscila em quantidade e tempo de acolhimento determinados pelo judiciário. Dessa forma, a Instituição deverá estar sempre preparada para manter o

Guilherme

padrão de qualidade nos acolhimentos.

7- ÁREA DE ABRANGÊNCIA

O Projeto Adaptar será executado diretamente na Unidade de Acolhimento da Fundação Municipal Crê-Ser, localizada à Rua Palmas, nº 214, bairro Baú- CEP: 35930-468 João Monlevade. A área de abrangência dependerá da clientela que o Poder Judiciário encaminhará para a instituição podendo abranger todos os bairros do município.

8- METAS E INDICADORES/ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Valor total do projeto: **R\$ 46.206,31** (quarenta e seis mil, duzentos e seis mil e trinta e um centavos)

Sendo: Recurso a se repassado através do FMIA- Fundo Municipal da Infância e Adolescência oriundo do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação Arcelor Mittal . **RS 46.206,31.**

Caso seja necessário, a Fundação Municipal Crê-Ser arcará com a contrapartida para que se conclua na íntegra o Plano de Trabalho do Projeto Adaptar.

- Adquirir materiais, conforme planilha de Cronograma de Execução Financeira para assim cumprir com os objetivos diretos e indiretos descritos neste Plano de Trabalho.
- Implantar o Projeto Adaptar para as crianças e adolescentes da Unidade de Acolhimento, fotografar o ambiente onde os materiais, eletroeletrônicos e mobiliários foram instalados;
- Realizar uma avaliação com os funcionários e os acolhidos de como era antes e depois da implantação do projeto, identificando as melhorias obtidas;
- Avaliar a melhoria das condições de habitação, individualidade e organização dos pertences dos acolhidos através de observação e registros.

Pretende-se assim, garantir na prática o principio estabelecido no ECA-Estatuto da Criança e Adolescente Lei 8.069/1990 que estabelece condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança.

9-METODOLOGIA/ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

A execução do Projeto Adaptar contempla:

1. Recebimento da verba;
2. Seleção dos fornecedores para aquisição do material através do devido processo legal de compras;
3. Aquisição do material;
4. Pagamento de Fornecedores;
5. Confecção da mesa/cadeiras, roupeiros;
6. Instalação para utilização adequada do televisor, dos purificadores e bebedouro de água, bem como dos utensílios de cozinha e liquidificadores nos locais apropriados e de fácil acesso para manuseio e utilização;
7. Utilização das roupas de cama mesa e banho;

8. Pesquisa de satisfação com participação de funcionários e acolhidos.

10. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - Valor total do projeto: R\$ 46.206,31

Natureza do recurso	Custeio (R\$)	Investimento (R\$)	Total (R\$)
*Solicitado (recurso a ser disponibilizado pelo FMIA/JM)	R\$ 46.206,31	R\$ 0	R\$ 46.206,31
Total Geral			R\$ 46.206,31

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA/ITENS DE DESPESA

1. Eletrodomésticos/Eletrônicos

Item	Material	Quant.	Valor Unitário	Total
1.1	LIQUIDIFICADOR de no mínimo 12 Velocidades - bivolt, com 1000 w de potência, copo em San Cristal resistente com capacidade para no mínimo 03 litros, peso 1,8 kg, base antiderrapante, 1 manual de instruções e 1 certificado de garantia de 12 meses.	2	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1.2	PURIFICADOR DE ÁGUA, bivolt tres opções de temperatura (natural e fria e misturada), filtro de carvão ativado e polipropileno, instalação hidráulica, Cap. Mínima de armazenagem de água gelada de 2, 5 litros, serve no mínimo 25 copos de água por hora, com certificação pelo INMETRO, garantia mínima de 12 meses.	2	R\$ 480,00	R\$ 960,00
1.3	TELEVISÃO 50" led- SMART TV Full HD com Conversor Digital 2 HDMI 2 USB Wi-Fi, Tecnologia Smart Android permitindo acesso aos aplicativos presentes na Aptoide. A TV também possui a função Midiascast, que permite a comunicação entre dispositivos móveis e o aparelho de TV. Som Surround, que recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora, potencia sonora 20 Wrms, dimensão aproximada do produto 54,4x92, 9x8, 0 cm.	1	R\$ 2.089,00	R\$ 2.089,00
1.4	MICROONDAS: Linha branca. Capacidade: Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
1.5	SANDUICHEIRA – Funciona como Sanduicheira; prepara dois sanduíches de uma vez; placas com revestimentos antiaderentes; placas em formato especial que selam as bordas do sanduíche; luzes indicadoras; Trava de fechamento; base antiderrapante; Potência: 750 w; Voltagem 127V.	2	R\$ 56,90	R\$ 113,80

1.6	BEBEDOURO DE COLUNA - Estrutura em aço inox; do tipo coluna com duas torneiras, uma de água gelada e outra natural; potência de 105 watts; com filtros descartáveis de retirada e troca; gás refrigerante ecologicamente correto, fabricado em polietileno de alta densidade e alto peso molecular, com capacidade volumétrica de 100 litros, serpentina interna de aço inox 304, sendo este conjunto revestido por poliuretano expandido; dimensões: alt.165; larg.54; prof.54, e 42kg de peso; voltagem 110 volts	1	R\$ 1.799,00	R\$ 1.799,00
1.7	APARELHO DE DVD – (DVD) Descrição: DVD's compatíveis com os seguintes formatos: CD/CD-R/CR-RW/VCD/DVD/DVDR/DVD-RW/MP3. Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan. Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático. Trava para crianças. Leitura Rápida, JPEG, Close Caption. Conexões: HDMI, USB, saída de vídeo composto, saída de áudio, entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial. Função Karaoke: com pontuação. Idiomas: Português e Inglês. Voltagem: Bivolt automático Dimensões aproximadas (LxAxP): 36x35x20 cm	2	R\$ 229,00	R\$ 458,00
1.8	FERRO DE PASSAR ROUPA , antiaderente, a vapor e a seco, 23 saídas de vapor na base, controle de temperatura indicador de nível de água, reservatório de água, alimentação 110/220 volts, peso do produto 1,12 kg.	2	R\$ 52,16	R\$ 104,32
1.9	TANQUINHO , na cor branca, automático, funções: lava com qualidade de no mínimo 15 kilos de roupa, duplo compartimento, lava roupas leves e pesadas ao mesmo tempo, com total proteção aos tecidos, programas de lavagem, 04 programas de lavagem com molho automático: roupas leves, normais, pesadas e super pesadas, molho: automático, drenagem automática, dispense sabão, painel mecânico, desligamento automático.	1	R\$ 417,00	R\$ 417,00
1.10	COMPUTADOR COMPLETO (monitor, mouse, teclado, caixa de som) Tela mínima de 17". 8ª geração do Processador Intel® Core™ i5-8400 (2.8GHz expansível até 4GHz, cache de 9 MB), Windows 10 Home, 64 bits Português (Brasil), Placa de vídeo Intel® HD Graphics. Memória 8GB, DDR4, 2400MHz. Disco rígido de 1TB (7200 RPM)+ 500 MG. Teclado e mouse, sem fio, em Português (Brasil), ABNT2. Placa de som integrada 5.1 com "Waves MaxxAudio"® Pro. Com leitor de CD/DVD. Slot de cartão SD. Entrada de microfone, entrada de fones de ouvido. Porta USB 3.1 Type-C. 3 portas USB 3.1. Trava do chassi. 4 slots de expansão. Trava do chassi. Porta de áudio de 5.1 canais (3 conectores).	1	R\$ 3.709,00	R\$ 3.709,00
1.11	NOTEBOOK , cor preta, Processador Intel® Core™ i5-7200U Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz. Sistema operacional Windows 10 Home Single Language 64 bits em Português (Brasil). Leitor de cartão SD, SDHC, SDXC. "Tamanho da tela mínima de 15". Webcam integrada, com resolução mínima de HD 720p. Características Gerais :Tela LED HD Widescreen Antirreflexo, com resolução de 1366 x 768, Conector combo para fone de ouvido / microfone integrado.Cache 3 MB. Tipo de tela LCD LED. Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n. Conexão Bluetooth. Memória RAM 8 GB DDR4 2133 MHz.Expansão da memória até 16 GB. Disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM. Mínimo de 2 Portas USB.	1	R\$ 2.706,25	R\$ 3.038,00

Juliano

1.12	CADEIRA para refeição infantil: Para crianças de 6 a 36 meses até 15 Kg, com duas bandejas sobrepostas, sendo a superior removível, permitindo a inferior ficar sempre limpa para a criança brincar. encosto regulável em 4 posições e oferece maior conforto, se adaptando a criança, com cinto de cinco pontos com regulagem de altura. Altura: 106,0 cm Largura: 56,5 cm Profundidade: 80,0 cm.	3	R\$296,00	R\$ 888,00
1.13	LAVADORA DE ROUPAS semi-industrial, capacidade 13 a 16kk, bivolt, automática: abertura superior, alta eficiência, selo procel A, sistema totalmente automático, lava, enxágua e centrifuga. Acabamento do cesto em aço inox. Possuir mínimo de 3 níveis de água e 6 programas. Com sistema de aquecimento e aproveitamento de água.	1	R\$ 2.579,55	R\$ 2.579,55

Total: R\$ 16.924,87

2. Cama, mesa e banho.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Total
2.1	LENÇOL de solteiro 100% algodão, 200 fios na medida 190x90x30 cm.	26	R\$29,30	R\$ 761,80
2.2	VIROL solteiro 100% de algodão, 200 fios na medida 190x90x30 cm.	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
2.3	MANTA DE MICROFIBRA em 100% poliéster de microfibra e gramatura de 180 g/m, 150x220 cm (solteiro).	12	R\$ 34,90	R\$ 418,80
2.4	TOALHA de banho 90% de algodão/10% Poliester com gramatura de 500 g/m r bainha com costura dupola, deixando a toalha mais forte e com alta durabilidade, com fio retorcido, alta hidrofiliidade e resistente a cloro, 70cmx150 cm.	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
2.5	TOALHA de rosto felpuda, 100% algodão, 500 g/m ² , excelente absorção, 50 cm x 80 cm.	18	R\$ 7,10	R\$ 127,80
2.6	COLCHÃO PARA BERÇO , com medidas de aproximadamente 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2. Revestido com material têxtil, feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. Possuir 51% de viscose e 49% de poliéster. O revestimento plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida.	6	R\$ 129,90	R\$ 779,40
2.7	CAPA PROTETORA de colchão impermeável e hipo alergênico, lavável e secável. Com no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, com zíper. Medidas aproximadas de 60 cm x 130 cm x 10 cm.	10	R\$ 45,54	R\$ 455,40
2.8	CAPA PROTETORA para colchão de solteiro impermeável e hipo alergênico, lavável e secável e respirável. Com no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, com zíper. Medidas aproximadas de 78/188/12.	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00

Total: R\$ 7.169,84

3. Copa e Cozinha

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Total
------	---------------	--------	----------------	-------

Julio Cesar

3.1	BANDEJA EM INOX , formato retangular, com alça, medindo aproximadamente 48 cm de comprimento e 32 cm de largura.	4	R\$ 79,90	R\$ 319,60
3.2	CAÇAROLA de alumínio batido polido, número 30 (diâmetro da panela), Altura media de 18 cm, capacidade de 6 litros, possui duas alças do mesmo material. Acompanha tampa de alumínio polido. Pegador da tampa marrom em plástico baquelite (aguenta calor). Espessura do alumínio: 2 mm. Alumínio Polido por fora e escovado por dentro. Garantia mínima 24 meses.	2	R\$ 249,02	R\$ 498,04
3.3	CAÇAROLA de alumínio batido polido, número 38 (diâmetro da panela), Altura media de 14 cm, capacidade de 13 litros, possui duas alças do mesmo material. Acompanha tampa de alumínio polido. Pegador da tampa marrom em plástico baquelite (aguenta calor). Espessura do alumínio: 2 mm. Alumínio Polido por fora e escovado por dentro. Garantia mínima 24 meses.	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
3.4	CAÇAROLA de alumínio batido polido, número 45 (diâmetro da panela), Altura media de 16 cm, capacidade de 20 litros, possui duas alças do mesmo material. Acompanha tampa de alumínio polido. Pegador da tampa marrom em plástico baquelite (aguenta calor). Espessura do alumínio: 2mm. Alumínio Polido por fora e escovado por dentro. Garantia mínima 24 meses.	2	R\$ 244,30	R\$ 489,60
3.5	CONJUNTO DE ASSADEIRAS de vidro com tampa 6 peças, sendo 1 peça - 1,6 Refratário assadeira oval, 2 peças - 2,4 Refratário oval, 1 peça - 1,6 Refratário retangular, 1 peça - 1,1 Refratário quadrado e 1 peça - 1,8 Refratário quadrado	2	R\$ 119,99	R\$ 239,98
3.6	CONJUNTO DE COPO , mínimo de 6 unidades material vidro, tipo uso líquidos, capacidade entre 200ml e 250ml, utilização reutilizável. Características adicionais: liso, incolor, transparente, tipo cristal, sem propaganda, sem decoração pintada ou gravada.	6	R\$ 29,99	R\$ 179,40
3.7	GARRAFA TÉRMICA , em inox, inquebrável, capacidade para 2,2 litros. Cobertura em verniz: não suja e nem deixa marcas; sistema de servir por alavanca com alta eficiência, serve até 400 ml por acionamento; garrafa com ampola de inox inquebrável, para líquidos quentes e frios; corpo externo em aço inoxidável, acabamento escovado, tampa em polipropileno (PP). Alça retrátil para transporte. Possui base giratória. Eficiência térmica até 8 horas para líquidos quentes, e até 12 horas para líquidos frios.	4	R\$ 179,00	R\$ 716,00
3.8	GARRAFA TÉRMICA , material plástico, capacidade para 0,5 litros (com variação de até 10% para mais), corpo revestido em plástico, resistente a impacto, ampola de vidro, tampa e fundo em plástico, com alça, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido.	3	R\$ 56,81	R\$ 170,43
3.9	GARRAFA TÉRMICA , material plástico, capacidade para 2 litros (com variação de até 10% para mais), corpo revestido em plástico, resistente a impacto, ampola de vidro, tampa e fundo em plástico, com alça, tampa com dispositivo de pressão para retirada do líquido.	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
3.10	Botijão Térmico Inox 6,5 Litros para líquidos frios ou quentes. Descrição do produto Corpo em aço inox com acabamento escovado, parte interna de alumínio. Tampa superior com sobre tampa acoplada para facilitar a reposição dos líquidos e também para manter a temperatura. Base com	2	R\$ 172,71	R\$ 385,42

J. Soares

	pés retráteis, compacto para transportar. Torneira para servir. Alça retrátil para o transporte			
3.11	JARRA para água, fabricada em aço inoxidável, capacidade de 2,2L, modelo com tampa.	5	R\$ 69,26	R\$ 346,30
3.12	JARRA para água, fabricada em vidro transparente com tampa de vidro, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo para saída d'água.	5	R\$ 31,99	R\$ 159,95
3.13	LIXEIRA inox com pedal, com cesto interno removível. Polimento fosco. Elevação com pedal emborrachado e alça externa. Capacidade 12L. Certificação INMETRO.	4	R\$ 69,90	R\$ 279,60
3.14	LIXEIRA plástica, acionamento com pedal, mínimo de 93 litros, branca. Certificação INMETRO.	2	R\$ 178,25	R\$ 356,50
3.15	LIXEIRA plástica, acionamento com pedal, capacidade mínima 12 litros e máxima 15 litros, branca. Certificação INMETRO	10	R\$ 30,71	R\$ 307,10
3.16	PANELA de pressão com capacidade para 7,5 litros. Em alumínio polido mínimo de 3 mm de espessura de alta qualidade. Travas de segurança que impedem a abertura da tampa enquanto houver pressão interna. Asas resistentes. Tampa com fechamento externo garantia mínima 24 meses.	4	R\$ 210,98	R\$ 843,92
3.17	PANO de prato, material algodão, com bainha e acabamento costurado. Características adicionais: absorvente, lavável e durável. Dimensões aproximadas: 68 cm x 40 cm (C x L), cor branca.	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70
3.18	CONJUNTO de porta mantimento com 6 Potes Inox De Mantimentos Em Aço Inox Com Visor, Evita a entrada de bactérias.	4	R\$ 189,97	R\$ 759,88
3.19	CONJUNTO de Prato fundo, com 12 unidades, em porcelana, cor branca, borda de 4,5cm e diâmetro de 25 cm.	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
3.20	XÍCARA com pires para café, em porcelana, cor branca, capacidade de 70 ml a 80 ml, totalmente esmaltada, modelo liso, forma cilíndrica, xícara com 6 cm de diâmetro. Cor: branca. Validade Indeterminada.	13	R\$ 10,19	R\$ 132,47
3.21	CONJUNTO DE MESA retangular com quatro cadeiras, para crianças de 1 a 4 anos. Estrutura em Aço / Tampa: MDF 18 mm Colorido. Cadeira: 100% Polipropileno Colorido (Plástico). Garantia de no mínimo 1 ano.	4	R\$ 678,00	R\$ 2.712,00

Total: R\$ 9.601,47

4. Madeira:
Confecção de roupeiros, mesas, cadeiras.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Total
4.1	MDF Cru 15 mm EUCATEX 2,75 X 1,83	25	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
4.2	MDF Cru 6 mm EUCATEX 2,75x1,83	25	R\$ 74,00	R\$ 1.850,00
4.3	Pranchas de Angelin 0,30x3,5x4, 5 M 135,00	30	R\$ 155,00	R\$ 4.650,00
4.4	Pranchas de Angelin 0,30x3,5x 4 M	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
4.5	Pranchas de Angelin 0,30x 3,5x2,5M	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
4.6	Pranchas de Angelin 0,30x 3,5x 3,0 M	4	R\$ 105,00	R\$ 420,00
4.7	Pranchas de Angelin 0,10x 3,5x3,5M 35	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00

Subscrevo:

4.8	Pranchas de Angelin0, 10 x3,5x4,00	4	R\$ 53,00	R\$ 212,00
4.9	Pranchas de Angelin 0,07x3,5x4,0M	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
				Total: R\$ 12.510,00
TOTAL GERAL				
Planilha 1	Planilha 2	Planilha 3	Planilha 4	TOTAL
Eletrodomésticos/Eletrônicos	Cama, mesa e banho	Copa e Cozinha	Madeira	
R\$ 16.924,87	R\$ 7.169,84	R\$ 9.601,47	R\$ 12.510,00	
				R\$ 46.206,18

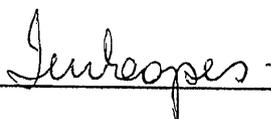
Observações

Esses valores poderão sofrer alterações a maior ou a menor de acordo com a inflação de mercado, em razão do tempo demandado entre a coleta de preços e o efetivo exercício da compra.

Os juros advindos do recurso repassado para este Plano de Trabalho serão utilizados dentro do próprio plano de trabalho com itens da planilha orçamentária. Esses juros decorrem da exigência legal às entidades públicas de sempre creditarem valores em Conta com Aplicação Financeira.

Os orçamentos foram realizados através de pesquisa de preço de mercado da internet e através de contatos telefônicos nas madeiras locais (LK E Dular).

João Monlevade, 15 de maio de 2019.



Helenita Pinto Melo Lopes
Diretora Executiva

Conta Corrente - Termo de Convênio 30/2019

CEF - 0609

006 - 71009.0.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº. 30/2019 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Objeto: Transferência de recurso financeiro à FUNDAÇÃO através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA DE JOÃO MONLEVADE – FMIA/JM, oriundos do Programa Cidadãos do Amanhã/ Fundação ArcelorMittal, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do “*Projeto Adaptar*”, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Referente ao Chamamento Público Nº. 01/2019.-Valor:R\$ 46.206,31 (quarenta e seis mil, duzentos e seis reais, trinta e um centavos).
– Dotação Orçamentária:08.243.0805.2038 – Elemento de despesa: 33.50.41.00 – Ficha: 357 – Fonte de Recurso: 1.00 – Vigência:Junho a dezembro/2019.- Data:31/05/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:7CE1306B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/06/2019. Edição 2515
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>